

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

LEI N.º 119/2006

Súmula: Declara Órgão Oficial do Município de Siqueira Campos o Jornal do Paraná, publicado pela empresa Alceu Oliveira de Almeida Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica declarado Órgão Oficial do Município de Siqueira Campos o **Jornal do Paraná**, publicado pela empresa Alceu Oliveira de Almeida Junior, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.163.583/0001-58, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 68, Wenceslau Braz, Paraná.

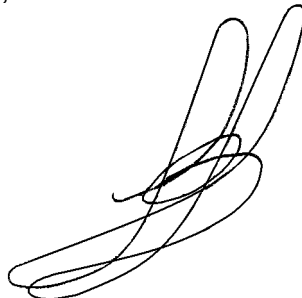
Parágrafo Único – A escolha deste veículo de comunicação foi objeto do processo licitatório n.º 15/2006, realizado sob a modalidade de Carta-Convite, homologado em 3 de abril de 2006.

Art. 2º – No órgão citado no artigo anterior, deverão ser publicados os atos oficiais do Município durante a vigência do contrato firmado entre a empresa e o Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu seus efeitos a 3 de abril de 2006.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal 12/2005, de 5 de maio de 2005.

Siqueir



bro de 2006.

DCKI